



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0525/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 103/2023, **Pregão Eletrônico nº 080/2023, Ata de Registro de Preços nº 066/2023 (válida até 26/10/2024)**, referente a aquisições de Toner e Cartuchos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Abertura de registro de preços: 187473

Referência: Memorando nº 197/2024 da Secretaria Municipal da Educação, datado de 09/04/2024, conferido pelo planejamento no dia 09/04/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Toner e Cartuchos, conforme descrição abaixo:

Empresa: **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: **13.383.196/0001-92**, Rua Protásio Alves, nº 3161, Sala 310, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.410-003, Telefone (51) 3073-2061 / (51) 98232-5522, WhatsApp (51) 98232-5453, E-mail rsmidia@hotmail.com / pauloconsul@hotmail.com / rs_midia@hotmail.com, neste ato representado por seu Sócio Sr. **Paulo Ricardo Consul Soares**, inscrito no CPF 295.711.620-00 e RG nº 5004241435/SSP-RS, residente na Avenida Mariland, nº 156/604, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.440-190.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	Toner 151/152 . Modelo: W1030XC. Compatível: Laser Jet Pro 4003,4004, MFP 4103, MFP 4104.	Unidade	HP BRASIL - ORIGINAL	30	R\$ 328,00	R\$9.840,00
TOTAL = R\$9.840,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **30 (trinta) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado na Rua Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 7 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$9.840,00**. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](tel:5534321100)

pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)
Reduzido:	5233	

Solicitação de Compras nº 193584.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 066/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de Abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito